



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista
Recife/PE – CEP 50.050-450
Fone: (81) 3301-1256 / Fax: (81) 3301-1262

PARECER Nº ____ /2022

DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA sobre o Projeto de Lei do Executivo nº 57/2022, que dispõe sobre os Conselhos Tutelares da Cidade do Recife e estabelece outras providências.

DO RELATÓRIO

A **Comissão de Direitos Humanos e Cidadania** recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei do Executivo nº 57/2022, nos termos do Art. 119 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designada como relatora a vereadora Michele Collins.

O Projeto de Lei do Executivo nº 57/2022, tem o objetivo de dispor sobre os Conselhos Tutelares da Cidade do Recife e estabelecer outros dispositivos.

Ressalte-se que a proposição tramita em regime de urgência.

A proposição em tela não recebeu emendas no prazo regimental.

DA ANÁLISE

O presente projeto de Lei trata-se de matéria bastante relevante, já que os Conselhos Tutelares da Cidade do Recife passam a ser regido por esta Lei, obedecendo ao que dispõem a Constituição Federal, notadamente os artigos 1º, 2º, 3º, 5º, 37, 204, 227 e 228, a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Orgânica do Município.

De acordo com a justificativa, a proposição foi realizada pela Assessoria Técnica, em consonância com um Plano de Trabalho previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA).

A matéria trata da natureza jurídica, da vinculação administrativa e orçamentária, das atribuições, do funcionamento, dos direitos, deveres e vantagens, dos procedimentos disciplinares, dos procedimentos de escolha dos membros do Conselho Tutelar, entre outros dispositivos.

É importante destacar que os candidatos que cumprirem integralmente as exigências constantes na Lei, estarão aptos a se submeter ao voto popular. Após a votação,





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista
Recife/PE – CEP 50.050-450
Fone: (81) 3301-1256 / Fax: (81) 3301-1262

os 05 (cinco) titulares e os 05 (cinco) primeiros candidatos suplentes de cada Conselho Tutelar passarão por um curso de formação sobre matéria pertinente ao exercício da função.

Ademais, o funcionamento dos Conselhos Tutelares da Cidade do Recife será definido por meio de Regimento Interno, construído de acordo com os dispositivos elencados na proposição ora em análise, assim como na Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e dependerá de aprovação pelo COMDICA.

DO VOTO

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Executivo nº 57/2022.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 1º de dezembro de 2022.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Direitos Humanos e Cidadania** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Executivo nº 57/2022.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Miss. Michele Collins
Presidente

Ivan Vasconcellos de Moraes Filho
Vice-presidente

Joselito Ferreira
Membro Titular

Júnior Bocão
Membro Suplente

Júnior Tércio
Membro Suplente

